DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

DECRETO Nº2.118 DE 14 DE MAIO 2026

Institui a COMISSÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB – CICLO 2 com a finalidade de definir parâmetros, dar apoio técnico, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito do Município de Dolcinópolis Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder executivo, por meio da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos que trata da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) – PNAB CICLO 2, e considerando a necessidade da formação de Comissão da PNAB, cujo objetivo é fomentar a cultura do município de Dolcinópolis.

Art. 2º - Fica criado a Comissão da PNAB CICLO 2, em âmbito municipal, da Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), sendo um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que se refere às diretrizes e aspectos estratégicos relativos à aplicação da PNAB.

Art. 3º - Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão Seleção da PNAB:

I – Wesley da Silva Vicente – Chefe de Setor Esporte e Lazer

II –Gilmar Jesus Silva/Diretor de Esporte e Lazer

III –Danilo Rogério Cortez – Diretor Municipal de Educação e Cultura

Art. 4º. É de responsabilidade da Comissão da PNAB, nos limites da competência de cada integrante que compõem a Comissão:

§1° Estabelecer e coordenar ações estratégicas e prioritárias visando a operacionalização e aplicação da Lei n° 14.399/2022, no âmbito do Município de Dolcinópolis.

&2º Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

§3° Coordenar os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.

§4º Elaborar editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada.

§5° habilitar os agendes culturais contemplados no resultado final;

§6° elaborar Prestação de Contas e Relatório de Gestão Final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município

§7° A comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo à Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º. A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 14 de maio 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGU[redacted]09819
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted]
Dados: 2026.05.14 10:32:01 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal de Dolcinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 142 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Dolcinópolis – SP.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, nos termos da Lei Municipal n° 994 de 13 de Fevereiro de 2.001 e Decreto n° 1.079, de 13 de Fevereiro de 2001, conforme determina os incisos IV e V do artigo 13 da Medida Provisória nº. 2178-35 e Portaria nº332 de 229 de outubro de 2025:

- **PRESIDENTE:** SHIRLEI AGOSTINI TOLEDO

  CPF: 248.xxx.xxx-89

  RG: 28.xxx.xxx-6

Art. 2º. Será considerado serviço relevante, o serviço prestado ao município e não será remunerado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Registra-se, Publica-se e Afixe.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP), em 12 de maio de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted]
Dados: 2026.05.12 10:18:43 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 143 – DE 12 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS-FUNDEB

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear o Presidente e o Vice-Prefeito do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Portaria Municipal nº 201 de 21 de Maio de 2025, abaixo-discriminado:

PRESIDENTE: LUIS FERNANDO DE SOUZA SILVA
RG. 45.xxx.xxx-6
CPF. 461.xxx.xxx-86

VICE-PRESIDENTE: VÂNIA BASSO DOS SANTOS
RG. 32.xxx.xxx-0
CPF. 214.xxx.xxx-32

ARTIGO 2º - Será considerado serviço relevante, o serviço prestado ao Município e não será remunerado.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Registra-se, Publique-se e Afixe.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 12 de Maio de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:[redacted] Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:[redacted] Dados: 2026.05.12 10:11:35 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito de Dolcinópolis

Registrada na Secretaria da Prefeitura, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Sessão

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70